PORTARIA N.º 041/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra.** ***LINDOCI FERREIRA BORGES****."*

O Sr. CESE SEVERINO DE FREITAS, Diretor Executivo do JATAÍ-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATAÍ-GO, Estado de GO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, I, II, III, como redação dada pela EC/ nº47/2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Art. 91, I, II, III, da Lei Municipal n.º 2.761/2007, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **Sra. LINDOCI FERREIRA BORGES**, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º1628047-SSP-GO, inscrita no CPF sob o n.º 276.420.111-72, efetiva no cargo de EXECUTOR ADMINISTRATIVO I, Tabela "03", nível "III-B", lotada na Secretaria da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAI, com proventos INTEGRAL do cálculo de proventos fls. 006, conforme processo administrativo do JATAÍ-PREVI, n.º **2016.04.01130P**.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$1.948,91 (Hum mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) da seguinte forma:

Salário base	R$ 1.218,07
Quinquênio 60%	R$ 730,84
TOTAL DA SOMA	**R$ 1.948,91**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JATAI - GO, 13 de abril de 2016.

CESE SEVERINO DE FREITAS
Diretor do JATAI-PREVI

Homologo:
HUMBERTO DE FREITAS MACHADO
Prefeito Municipal